



LEI Nº 634/2005.

Ementa: Dá denominação a via pública situada no perímetro urbano da sede do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado **Rua Pedro Brandão Agra Filho**, a atual via pública Rua 03, situada na Cohab, perímetro urbano da sede do município.

Art. 2º - A Rua terá início na Avenida Vereador Raildo Mendes, estendendo-se até a Rua Sem Denominação.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a apor placas elucidativas na via pública de que trata o artigo 1º.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Orocó, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2005.

VALDI DE NOVAES AMANDO

Prefeito do Município